



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015

Fone/Fax: (55) 3552-1022 ou 3552-1005

CEP: 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail:pmvgaucha@tcheturbo.com.br

Contrato nº 02/2.017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA E A EMPRESA VISTA GAÚCHA INFORMÁTICA LTDA

Que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA, RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 91.997.072/0001-00, com sede na Avenida Nove de Maio, nº 1.015, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **CELSO JOSÉ DAL CERO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador do CPF nº 227.529.430-91, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **VISTA GAÚCHA INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 05.017.383/0001-24 estabelecida na Avenida Nove de Maio, nº 1.311, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato por seu sócio proprietário, Sr **CÉSAMO MANTELLI**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 889.035.750/91, aqui denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 10.520/2.002 e nº 8.666/93 e suas alterações, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito FIRMAM o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Em conformidade com as disposições estabelecidas na legislação atual e no processo licitatório nº 42/2.015, Pregão Presencial nº 20/2.015, no Contrato nº 02/2.016 celebrado em 04 de Janeiro de 2.016, as partes resolvem prorrogar a prestação de serviços técnicos para manutenção dos micros computadores do Município em seus diversos órgãos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada por 12 (doze) meses a vigência da contratação do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO:

3.1 - Fica reajustado o valor financeiro, tendo como indexador o IGPM dos últimos doze meses, qual seja, do período de 01 de Janeiro de 2.016 a 31 de Dezembro de 2.016, totalizando o percentual de 7,19% (Sete vírgula dezenove por cento),

3.2 – O valor pactuado é de R\$ 1.061,18 (Um mil, sessenta e um reais e dezoito centavos) mensais, totalizando a importância de R\$ 12.734,16 (Doze mil, setecentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original não alterados por este termo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As partes declaram que as alterações previstas neste documento e relacionados aos termos contratuais mencionados nas cláusulas anteriores serão cumpridas, que permanecem inalteradas as demais condições não alteradas pelo presente termo, sendo realizado mutuamente, não tendo nenhuma das partes nada a opor.

Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela, RS, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da execução do presente Termo Aditivo contratual.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015

Fone/Fax: (55) 3552-1022 ou 3552-1005

CEP: 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

Vista Gaúcha, RS, em 04 de Janeiro de 2017.


CELSO JOSÉ DAL CERO
Município de Vista Gaúcha
CONTRATANTE

CÉSAMO MANTELLI
Vista Gaúcha Informática Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)	Número índice acumulado a partir de Jan/93
Dez/2016	0,54	7,1907	7,1907	1.591,7080
Nov/2016	-0,03	6,6150	7,1374	1.583,1589
Out/2016	0,16	6,6470	8,7985	1.583,6340
Set/2016	0,20	6,4766	10,6777	1.581,1042
Ago/2016	0,15	6,2641	11,5062	1.577,9483
Jul/2016	0,18	6,1049	11,6509	1.575,5850
Jun/2016	1,69	5,9143	12,2193	1.572,7540
Mai/2016	0,82	4,1541	11,0937	1.546,6162
Abr/2016	0,33	3,3070	10,6419	1.534,0371
Mar/2016	0,51	2,9672	11,5682	1.528,9914
Fev/2016	1,29	2,4447	12,0900	1.521,2331
Jan/2016	1,14	1,1400	10,9612	1.501,8591

Zafiro